



PROC. Nº 941435
FLS. 234
ASPLAN

46
FIPLAN

INT		Instrumento Contratual		11302.0003.17.0000055-1	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0003 - Campus de Itapetinga					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 11302.0003.17.0000039-8		Modalidade Licitação: Pregão Presencial	
Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas					
Data Celebração: 15/09/2017		Data Publicação no DOE: 21/09/2017		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 036/2017	
Data Início: 15/09/2017		Data Término: 15/09/2018		Nº SRD: 11302.0003.17.0000033-3	
Situação: Ativo					
Nome da Unidade Administrativa (UA): XXX					
Responsável pela UA: ADRIANA VIANA MANGABEIRA					
Email do Responsável pela UA: comprasit@uesb.edu.br			Telefone do Responsável pela UA: 7732618454		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 26.969,09			VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS *****		

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	26.969,09	Não	0,00%	AFM	11.302.00034/2017	26.969,09

DADOS CREDOR

Código:	2013111805		
Nome:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP		
CPF/ CNPJ:	05.151.305/0001-18	Insc. Estadual:	58004977
Responsável no Credor:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	E-mail Responsável:	SETORFISCAL@ACOPLANC ONTABILIDADE.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.339030.0.0114000000.1	GERAL	26.969,09

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1			
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):	
1	28/09/2017	6.742,27	
2	28/10/2017	6.742,27	
3	28/11/2017	6.742,27	



Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contábil, Tade e Finanças

PROC. Nº 941435
FLS. 235
Ass
FIPLAN

FIPLAN

4	28/12/2017	6.742,28
---	------------	----------



ASPLAN

INT		Instrumento Contratual		11302.0003.17.0000056-8	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0003 - Campus de Itapetinga					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 11302.0003.17.0000040-1		Modalidade Licitação: Pregão Presencial	
Objeto: Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos					
Data Celebração: 15/09/2017		Data Publicação no DOE: 21/09/2017		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 15/09/2017		Data Término: 15/09/2018		Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 036/2017	
		Nº SRD: 11302.0003.17.0000126-7		Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): XX					
Responsável pela UA: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS					
Email do Responsável pela UA: comprasit@uesb.edu.br				Telefone do Responsável pela UA: 7732618454	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 637,50				SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	637,50	Não	0,00%	AFM	11.302.00035/2017	637,50

DADOS CREDOR			
Código:	2013111805		
Nome:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP		
CPF/ CNPJ:	05.151.305/0001-18	Insc. Estadual:	58004977
Responsável no Credor:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	E-mail Responsável:	SETORFISCAL@ACOPLANC ONTABILIDADE.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	GERAL	637,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	28/09/2017	
2	28/10/2017	159,38
3	28/11/2017	159,38
		159,38



4	28/12/2017	159,36
---	------------	--------



INT		Instrumento Contratual		11302.0003.17.0000057-6	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0003 - Campus de Itapetinga					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 11302.0003.17.0000041-1		Modalidade Licitação: Pregão Presencial	
Objeto: Equipamentos para Purificação de Água e Tratamento de Esgoto					
Data Celebração: 15/09/2017		Data Publicação no DOE: 21/09/2017		Nº do Instrumento no SIGAP:	
				Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 036/2017	
Data Início: 15/09/2017		Data Término: 15/09/2018		Nº SRD: 11302.0003.17.0000127-5	
				Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): XXX					
Responsável pela UA: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS					
Email do Responsável pela UA: comprasit@uesb.edu.br			Telefone do Responsável pela UA: 7732618454		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 382,50			TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****		

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	382,50	Não	0,00%	AFM	11.302.00036/2017	382,50

DADOS CREDOR

Código:	2013111805		
Nome:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP		
CPF/ CNPJ:	05.151.305/0001-18	Insc. Estadual:	58004977
Responsável no Credor:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	E-mail Responsável:	SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	GERAL	382,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
Dotação Orçamentária: 11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1		
1	28/09/2017	95,63
2	28/10/2017	95,63
3	28/11/2017	95,63



PROC. Nº 941435
FLS. 239
ASPLAN

FIPLAN

4	28/12/2017	95,61
---	------------	-------



INT		Instrumento Contratual		11302.0003.17.0000058-4	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0003 - Campus de Itapetinga					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Contrato		Número da LID: 11302.0003.17.0000042-8		Modalidade Licitação: Pregão Presencial	
Objeto: Válvulas					
Data Celebração: 15/09/2017		Data Publicação no DOE: 21/09/2017		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 036/2017	
Data Início: 15/09/2017		Data Término: 15/09/2018		Nº SRD: 11302.0003.17.0000128-3 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): XXX					
Responsável pela UA: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS					
Email do Responsável pela UA: comprasit@uesb.edu.br			Telefone do Responsável pela UA: 7732618454		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 1.998,30			UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS ***** *****		

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.998,30	Não	0,00%	AFM	11.302.00037/2017	1.998,30

DADOS CREDOR

Código:	2013111805		
Nome:	NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP		
CPF/ CNPJ:	05.151.305/0001-18	Insc. Estadual:	58004977
Responsável no Credor:	NATAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP	E-mail Responsável:	SETORFISCAL@ACOPLANC ONTABILIDADE.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	GERAL	1.998,30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1			
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):	
1	28/09/2017	499,57	
2	28/10/2017	499,57	
3	28/11/2017	499,57	



PROC. N.º 947435
FLS. 241
ASPLAN

FIPLAN

4	28/12/2017	499,59
---	------------	--------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016

PROC. N.º _____
Ab. 217
Deleg.
Procuradoria Jurídica

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO N.º 036/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa NATAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e forç no Km 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória da Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa **NATAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Farroupilha, 1000, bairro Patagônia, município de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.151.305/0001-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. NAT ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.168.623-04, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 444.797.275-15, residente na Rua Olavo Ramos, 888, bairro Guarani, Vitória da Conquista – BA, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais de Consumo (Material Hidráulico), a ser fornecido pela **CONTRATADA** para o *campus* de Itapetinga da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.



Subcláusula Primeira – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Segunda – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as contratantes.

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

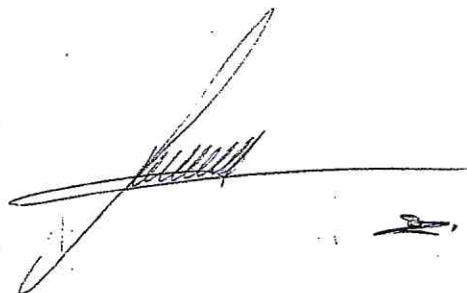
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual n.º 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste Contrato fica estimado em R\$ 29.987,39 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente entregues, observando os valores unitários constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e o Anexo Único deste Contrato.



54400
219
Jan 8

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

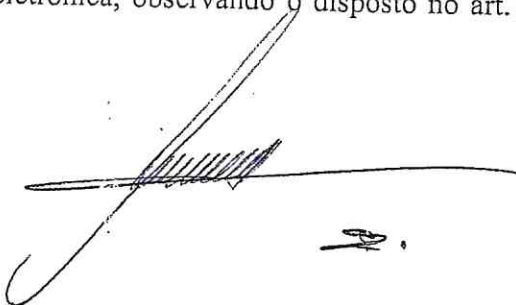
Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pelos materiais efetivamente entregues, a importância mensal aferida, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pela Prefeitura de *Campus* de Itapetinga, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos materiais efetivamente entregues, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade de materiais estimada e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda - A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira - Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto no art. 228-B do Regulamento



394433
220
Jan 8

do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, acrescido pelo Decreto 10.066/06.

Subcláusula Quinta – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sexta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Sétima – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei n o 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

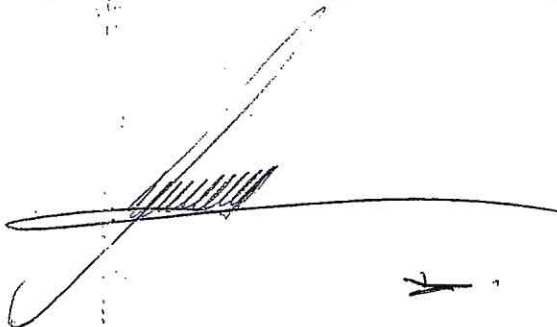
Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei n o 10.406/02.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual n o 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações especificadas no presente Instrumento, compromete-se a:

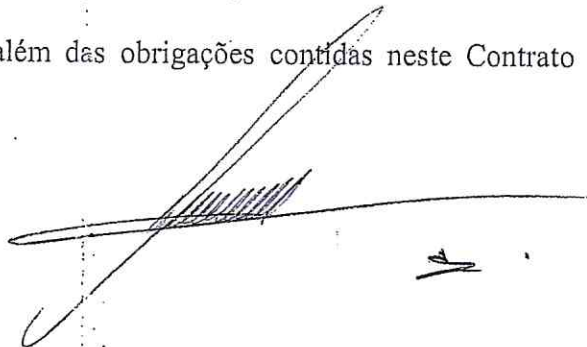




- 221
Dm 8
- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e neste Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do *Campus de Itapetinga*;
 - b) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
 - d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos materiais contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
 - e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
 - g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir atividades sobre as suas e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
 - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
 - i) promover por sua conta e risco, o transporte dos bens;
 - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
 - k) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
 - l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
 - m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
 - n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços / bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:



- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato;
- c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- d) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

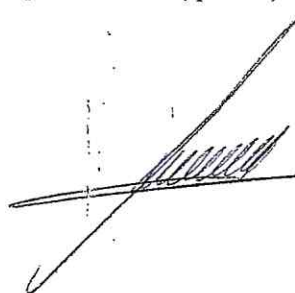
Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com a Prefeitura do *Campus* de Itapetinga, proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei Estadual 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados, para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual n.º 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.


M



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

Subcláusula Primeira – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

Subcláusula Segunda – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

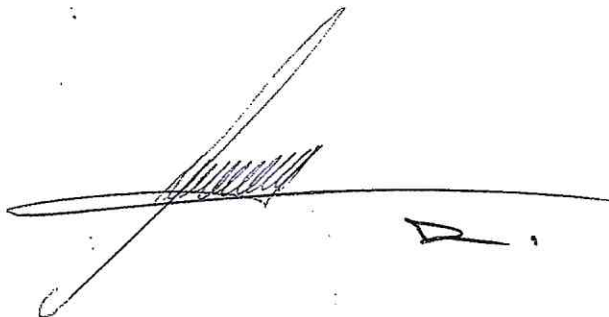
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.



941435
224
Dua

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

Subcláusula Quinta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

Subcláusula Sexta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sétima – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

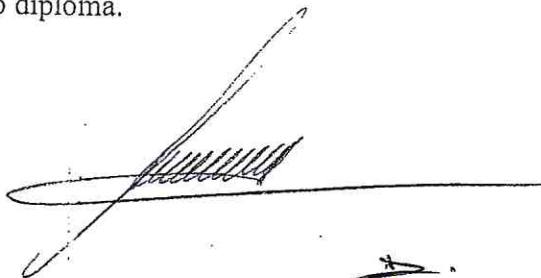
Subcláusula Nona – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 15 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


NAT ALENCAR OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Fláuciana Almeida Rocha
CPF Nº 023.515.715-5

02. Deniz Almeida Silva
CPF Nº 019.242.525-03



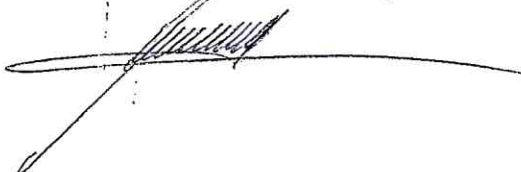
941435
226
Duz

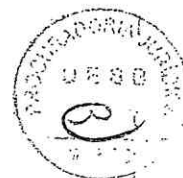
ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 036/2017

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E RESPECTIVOS

PREÇOS

Item	Código	Descrição	Qtd Estimada	Und	Preço Unitário
01	41.30.00.00141414-3	KIT, ralo, universal completo para bebedouro de pressão.	25	UN	R\$ 25,50
02	45.10.00.00011593-2	RALO, sifonado, simples, saída de 40 mm, em PVC.	25	UN	R\$ 5,24
03	45.10.00.00020672-5	DESCARGA, sanitária, acoplada, na cor branca, tamanho padrão, compatível com vaso sanitário marca Deca/Celite.	15	UN	R\$ 183,49
04	45.10.00.00028743-1	BOLSA, para vaso sanitário, em borracha, tamanho padrão.	25	UN	R\$ 3,24
05	45.10.00.00037852-6	BOTAO, acionador, para caixa de descarga acoplada, compatível com a marca Deca.	10	UN	R\$ 14,45
06	45.10.00.00050387-8	REPARO, para descarga de embutir, bitola 01 1/4 polegadas, compatível com marca Hydra modelo 2520-2530.	10	UN	R\$ 25,46
07	45.10.00.00067565-2	CUBA, em aço inox, retangular, dimensões de 400 (comprimento) x 350 (largura) x 110 (altura) mm.	05	UN	R\$ 178,37
08	45.10.00.00105646-8	REPARO, para válvula de descarga, 1/12 polegada, compatível com uso em caixa de descarga da marca Hydra modelo 2550. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UN	R\$ 30,75
09	45.10.00.00109969-8	CAIXA, de descarga, em louça, acoplada, na cor branca, com acionamento duplo de 03 e 06 litros.	10	UN	R\$ 157,66
10	45.10.00.00117019-8	CUBA, em aço inox, retangular, dimensões 500(comprimento) x 400(largura) x 300(altura) mm.	05	UN	R\$ 245,02
11	45.10.00.00133974-5	ESPUDE, para vaso sanitário, compatível da marca Deca.	15	UN	R\$ 1,16
12	45.10.00.00133987-7	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, longa, de parede. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UN	R\$ 20,00
13	45.10.00.00134585-0	ACABAMENTO, em aço inox, para válvula de descarga sobrepôr, compatível com uso em caixa de descarga da marca DECA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UN	R\$ 35,26
14	45.10.00.00137585-7	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensões 150 mm x 40 mm.	25	UN	R\$ 11,05
15	45.10.00.00137589-0	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensões 100 mm x 40 mm.	10	UN	R\$ 5,86
16	45.10.00.00140575-6	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	25	UN	R\$46,00
17	45.10.00.00140587-0	VALVULA, para pia americana, de 1" 1/4 polegadas, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	15	UN	R\$ 17,65
18	45.10.00.00140597-7	SUPORTE, para rolo de papel toalha interfolhado, em plástico ABS, capacidade mínima 600 folhas, sobrepôr, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	15	UN	R\$23,61





19	45.10.00.00140646-9	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	25	UN	R\$ 13,32
20	45.10.00.00140652-3	SUPORTE, para rolo de papel higiênico, de 40 a 300 metros, de sobrepor, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	15	UN	R\$ 60,78
21	45.10.00.00140659-0	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 01 1/4 polegada x 40 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	25	UN	R\$ 5,49
22	45.10.00.00140660-4	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 01 polegada x 40 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	25	UN	R\$ 2,94
23	45.10.00.00147427-8	ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	UN	R\$ 4,39
24	45.10.00.00147435-9	BRACO, em alumínio de 1/2 polegada, 40 cm, para chuveiro. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante.	10	UN	R\$ 5,00
25	45.10.00.00158518-5	SIFAO, sanfonado, cromado, universal, composto de 02 anéis de plástico, 01 adaptador com entrada de 1", 01 adaptador com entrada de 1 1/4", 01 adaptador com entrada de 1 1/2" e 01 sifão com saída de 40 mm / 50 mm, utilizado em pias, lavatórios e bidês. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	25	UN	R\$ 7,33
26	45.10.00.00158535-5	TORNEIRA, em PVC, para jardim, de 1/2 polegadas, com bico para mangueira. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s).	10	UN	R\$ 2,49
27	45.10.00.00158550-9	TORNEIRA, clínica, de parede, em metal cromado, acionamento cotovelo, de 3/4 polegada, para pia. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s).	10	UN	R\$ 198,55
28	45.10.00.00159010-3	VASO, sanitário, em louça, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	07	UN	R\$ 95,48
29	45.10.19.00015001-0	EMBOLO, em PVC, dimensão de 1 1/2 polegadas para caixa de descarga da marca Hidra.	15	UN	R\$ 45,00
30	45.10.19.00015014-2	MECANISMO, para caixa de descarga, da marca Hydra, dimensão de 1 1/2 polegadas.	10	UN	R\$ 40,00
31	45.10.19.00108307-4	ACABAMENTO, em aço inox para válvula de descarga sobrepor, compatível com uso em caixa de descarga marca DOCOL, modelo: 2520 2530. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UN	R\$ 34,00
32	45.40.00.00023862-7	CAIXA, sifonada, dimensões 100 x 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	08	UN	R\$ 5,75
33	45.40.00.00039577-3	TAMPA, para caixa sifonada, em PVC, diâmetro 150 mm.	07	UN	R\$ 19,33
34	45.40.00.00149850-9	CAIXA, sifonada, dimensões 150 x 185 x 75 mm, em PVC, na cor branca, de acordo com a NBR vigentes.	08	UN	R\$ 22,00

[Handwritten signature]



35	45.40.00.00149852-5	PROLONGADOR, para caixa sifonada 150 x 150 mm, em PVC. Em conformidade com a NBR vigente.	08	UN	R\$ 5,69
36	46.10.00.00129634-5	FILTRO para bebedouro, elétrico, tipo pressão, para água, compatível com a marca LIBELL, linha PRESS.	10	UN	R\$ 38,25
37	47.10.00.00142761-0	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 25 mm x 6 m, soldável, para água fria. Em conformidade com a NBR vigente.	25	UN	R\$ 10,01
38	47.10.00.00147850-8	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldável, PBS, Linha Fixa (LF), para água, de acordo com a NBR vigentes.	80	UN	R\$ 9,88
39	47.10.00.00159003-0	TUBO, de PVC rígido, soldável, DN 32 mm, secção circular, pressão de serviço de 75mca, marrom, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	30	UN	R\$ 21,40
40	47.20.00.00064863-9	MANGUEIRA, em borracha, para jardim, alta pressão, 1/2 polegada.	150	UN	R\$ 1,77
41	47.20.00.00147596-7	MANGUEIRA, em plástico resistente, transparente, diâmetro 3/4 polegada.	25	UN	R\$ 2,34
42	47.30.00.00064636-9	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, com bolsa soldável, para irrigação.	50	UN	R\$ 6,63
43	47.30.00.00095161-7	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, com bolsa soldável, para irrigação.	70	UN	R\$ 0,88
44	47.30.00.00133830-7	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 60 X 32 mm, soldável, longa. De acordo com a NBR VIGENTES.	70	UN	R\$ 9,59
45	47.30.00.00137805-8	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, com ponta e bolsa, junta elástica, linha PBA, diâmetro nominal 50 mm, diâmetro externo 60 mm, na cor marrom, para sistemas aterrados de adução e distribuição de água potável, fabricado conforme norma ABNT NBR vigente.	70	UN	R\$ 12,19
46	47.30.00.00142759-8	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	70	UN	R\$ 1,80
47	47.30.00.00142791-1	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldável, para água fria. Em conformidade com a NBR vigente.	70	UN	R\$ 2,75
48	47.30.00.00142799-7	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	60	UN	R\$ 2,50
49	47.30.00.00142804-7	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 25 mm, soldável, curta, para água fria. Em conformidade com NBR vigente.	70	UN	R\$ 0,55
50	47.30.00.00142824-1	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, soldável, para água fria, de acordo com as NBR.	70	UN	R\$ 1,80
51	47.30.00.00142829-2	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldável, para água fria, de acordo com a NBR.	70	UN	R\$ 7,73
52	47.30.00.00142832-2	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	70	UN	R\$ 0,59
53	47.30.00.00142835-7	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, de correr, com anel de borracha, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	50	UN	R\$ 10,70
54	47.30.00.00146856-1	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável, para água fria, de acordo com as NBR vigentes.	70	UN	R\$ 0,22
55	47.30.00.00146857-0	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 32 mm, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	70	UN	R\$ 1,49
56	47.30.00.00146889-8	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes.	60	UN	R\$ 1,20
57	47.30.00.00158926-1	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 32 mm, soldável, para água fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	70	UN	R\$ 3,77

[Handwritten signature]



941435
229
Duz

58	47.30.00.00158935-0	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para água fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	70	UN	R\$ 2,86
59	47.30.00.00158938-5	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	70	UN	R\$ 4,94
60	47.30.00.00158939-3	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 60 mm, soldável, para água fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	50	UN	R\$ 13,57
61	47.30.00.00158944-0	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/4 polegada, LR, para água fria, cor azul, com bucha em latão. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	70	UN	R\$ 1,65
62	47.30.00.00158948-2	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	50	UN	R\$ 2,80
63	47.30.00.00158955-5	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldável, para água fria. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	50	UN	R\$ 14,00
64	47.30.00.00158980-6	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	08	UN	R\$ 6,15
65	47.30.00.00158982-2	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para água fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	70	UN	R\$ 4,85
66	47.30.00.00158987-3	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 60 mm, soldável, para água fria. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	70	UN	R\$ 13,35
67	48.20.00.00028556-0	REGISTRO, de esfera, em PVC, de 32 mm, embolo de vedação esférico, extremidades lisas para solda, para água.	50	UN	R\$ 11,21
68	48.20.00.00029494-2	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	70	UN	R\$ 5,84
69	48.20.00.00032738-7	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	30	UN	R\$ 14,30
70	48.20.00.00063042-0	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável 60 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	20	UN	R\$ 30,00
71	51.20.36.00000259-3	KIT, de chave estrelas, com 12 peças com medidas de 6 a 32 mm.	05	UN	R\$ 60,06



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente

egba

REITORIA

FLS. 2

UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

RES. CONTRATO Nº 036/2017 – UESB / NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.
Objeto: aquisição de materiais de consumo (material hidráulico), a ser fornecido pela CONTRATADA, para o campus de Itapetinga da CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 941435. Valor global estimado R\$.29.987,39 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15/09/2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 22264
21 SET 2017

SECRETARIA DA REITORIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Gerência Administrativa - GAD
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Fone: (77) 3425-9398 – Email: copeluesb@gmail.com

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROC. Nº 94543
FLS. 230
500
COPEL / GAD / UESB

Memorando nº 033/2017

Em 24 de agosto de 2017

À Procuradoria Jurídica - Projur.

Dr^a Maria Creuza Viana

Assunto: Assinatura de Contrato do Pregão Presencial 001/2017

Solicitamos de V. Sa. a confecção de contrato referente ao processo licitatório –**Pregão Eletrônico 001/2017**, em favor da Natal Construções vencedora do certame, cujo valor do contrato é de **R\$ 29.987,39 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo (Material Hidráulico)**.

DADOS DA EMPRESA:	DADOS DO RESPONSÁVEL:
<p>Razão Social: Natal Construções e Comercio LTDA Nome fantasia: Natal Engenharia e Comercio CNPJ: 05.151.305/0001-18 End: AVENIDA FARROUPILHAS Bairro: Patagônia Cep: 45602-170 Cidade: Vitória da Conquista Tel.: 3423-5565 Valor do contrato: R\$ 29.987,39 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) Prazo de vigência: 12 (doze) meses.</p>	<p>Nome: Nat Alencar Oliveira CPF: 444.797.275-15 Identidade: 03.168.623-04 End.: Rua: Olavo, Ramos, 888, Bairro: Guaran Cidade: Vitória da Conquista Tel.: 3423-5565 E-mail: natalvca@gmail.com</p>

Atenciosamente,

Ana Rita de Oliveira
Pregoeira
Matrícula 725288450

30 08 17
Duz

PROC. Nº 908962
FLS. 349
COPEL/GAD/UESB
PROC. Nº 941995
FLS. 177
COPEL/GAD/UESB

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA

Unidade FIPLAN: 11302.0003

Número da RM/RS: 11.04000/2017 Número da LID: 11302.0003.17.0000039-8

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 28/08/2017

Número: 11.620PP001/2017

Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	32.006,08	26.969,09

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
0.00.00011593-2	RALO, sifonado, simples, saída de 40mm, em PVC	Un	131,00	0,00
45.10.00.00020672-5	DESCARGA, sanitária, acoplada, compatível com vaso sanitário marca Deca/Celite	Un	2.752,35	0,00
45.10.00.00028743-1	BOLSA, para vaso sanitário, em borracha, tamanho padrão.	Un	81,00	0,00
45.10.00.00037852-6	BOTAO, acionador, para caixa de descarga acoplada, compatível com a marca Deca	Un	144,50	0,00
45.10.00.00050387-8	REPARO, para descarga de embutir, bitola 1 1/4 polegadas, compatível com marca Hydra	Un	254,60	0,00
45.10.00.00067565-2	CUBA, em aço inox, retangular, dimensoes de 400 x 350 x 110 mm.	Un	891,85	0,00
45.10.00.00105646-8	REPARO, para valvula de descarga, 1/12 polegada, compatível com caixa de descarga Hydra 2550.	Un	307,50	0,00
45.10.00.00109969-8	CAIXA, de descarga, em louca, acoplada, na cor branca, com acionamento duplo de 3 e 6 litros	Un	1.576,60	0,00
45.10.00.00117019-8	CUBA, em aço inox, retangular, dimensoes 500(comprimento) x 400(largura) x 300(altura)mm	Un	1.225,10	0,00
45.10.00.00133974-5	ESPUDE, para vaso sanitário, compatível da marca Deca.	Un	17,40	0,00
45.10.00.00133987-7	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, longa, de parede.	Un	200,00	0,00
45.10.00.00134585-0	ACABAMENTO, em aço inox, para valvula de descarga sobrepôr, compatível com uso em caixa de descarga da marca DECA.	Un	705,20	0,00
45.10.00.00137585-7	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 40mm.	Un	276,25	0,00
45.10.00.00137589-0	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 40mm.	Un	58,60	0,00
45.10.00.00140575-6	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistencia, almofadado, tamanho padrão, na cor branca	Un	1.150,00	0,00
45.10.00.00140587-0	VALVULA, para pia americana, de 1" 1/4 polegadas, em aço Inoxidável	Un	264,75	0,00
45.10.00.00140597-7	SUPORTE, para rolo de papel toalha Interfolhado, em plástico ABS, capacidade	Un	354,15	0,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA

Unidade FIPLAN: 11302.0003

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45.10.00.00140646-9	minima 600 folhas, de sobrepor. ASSENTO, sanitário, em material plastico de alta resistencia, nao almofadado, tamanho padrao, na cor branca	Un	333,00	0,00
45.10.00.00140652-3	SUPORTE, para rolo de papel higienico, de 40 a 300 metros, de sobrepor, em aço inox.	Un	911,70	0,00
45.10.00.00140659-0	SIFA0, sanfonado, para pia e lavatorio, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40 mm	Un	137,25	0,00
45.10.00.00140660-4	SIFA0, sanfonado, para pia e lavatorio, em PVC, bitola de 1 polegada x 40 mm	Un	73,50	0,00
45.10.00.00147427-8	ANEL, de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao	Un	131,70	0,00
45.10.00.00147435-9	BRACO, em aluminio de 1/2 polegada, 40 cm, para chuveiro.	Un	50,00	0,00
45.10.00.00158518-5	SIFA0, sanfonado, cromado, universal, composto de 02 aneis de plastico	Un	183,25	0,00
45.10.00.00158535-5	TORNEIRA, em PVC, para jardim, de 1/2 polegadas, com bico para mangueira.	Un	24,90	0,00
45.10.00.00158550-9	TORNEIRA, clinica, de parede, em metal cromado, acionamento cotovelo, de 3/4 polegada, para pia.	Un	1.985,50	0,00
45.10.00.00159010-3	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor.	Un	668,36	0,00
45.10.19.00015001-0	EMBOLO, em PVC, dimensao de 1 1/2 polegadas para caixa de descarga da marca Hydra.	Un	675,00	0,00
45.10.19.00015014-2	MECANISMO, para caixa de descarga, da marca Hydra, dimensao 1 1/2 polegadas	Un	400,00	0,00
45.10.19.00108307-4	ACABAMENTO, em aço Inox para valvula de descarga sobrepor, compatível com marca DOCOL, modelo: 2520 2530.	Un	880,00	0,00
40.00.00023862-7	CAIXA, sifonada, dimensoes 100 x 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca	Un	46,00	0,00
00.00039577-3	TAMPA, para caixa sifonada, em PVC, diametro 150 mm.	Un	135,31	0,00
00.00149850-9	CAIXA, sifonada, dimensoes 150 x 185 x 75 mm, em PVC, na cor branca, de acordo com a NBR vigentes	Un	176,00	0,00
45.40.00.00149852-5	PROLONGADOR, para caixa sifonada 150 x 150 mm, em PVC. Em conformidade com a NBR vigente.	Un	45,52	0,00
47.10.00.00142761-0	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, soldavel, para agua fria	Un	250,25	0,00
47.10.00.00147850-8	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldavel, PBS, Linha Fixa (LF), para agua	Un	790,40	0,00
47.10.00.00159003-0	TUBO, de PVC rígido, soldavel, DN 32mm, secao circular, pressao de servico de 75mca.	Un	642,00	0,00
47.20.00.00064863-9	MANGUEIRA, em borracha, para jardim, alta pressao, 1/2 polegada	M	265,50	0,00
47.20.00.00147596-7	MANGUEIRA, em plastico resistente, transparente, diametro 1/4 polegada.	M	58,50	0,00
47.30.00.00064636-9	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, com bolsa soldavel, para irrigacao.	Un	331,50	0,00
47.30.00.00095161-7	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, com bolsa soldavel, para irrigacao	Un	61,60	0,00
47.30.00.00133830-7	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 32mm, soldavel, longa	Un	871,30	0,00
47.30.00.00137805-8	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, com ponta e bolsa, junta elastica, linha PBA, diametro nominal 50mm, diametro externo 60mm	Un	853,30	0,00
47.30.00.00142759-8	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	Un	126,00	0,00
47.30.00.00142791-1	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua fria	Un	192,50	0,00
47.30.00.00142799-7	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	Un	150,00	0,00
47.30.00.00142804-7	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm x 25 mm, soldavel, curta, para agua fria.	Un	38,50	0,00
47.30.00.00142824-1	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25mm, soldavel, para agua fria, de acordo com as NBR vigentes	Un	126,00	0,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA		Unidade FIPLAN: 11302.0003	
47.30.00.00142829-2	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	Un	541,10 0,00
47.30.00.00142832-2	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua fria	Un	41,30 0,00
47.30.00.00142835-7	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, de correr, com anel de borracha, soldavel, para agua fria,	Un	535,00 0,00
47.30.00.00146856-1	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldavel, para agua fria	Un	15,40 0,00
47.30.00.00146857-0	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 32 mm, soldavel, para agua fria	Un	104,30 0,00
47.30.00.00146889-8	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	Un	59,40 0,00
47.30.00.00158926-1	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 32mm, soldavel, para agua fria.	Un	263,90 0,00
47.30.00.00158935-0	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldavel, para agua fria.	Un	200,20 0,00
47.30.00.00158938-5	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldavel, para esgoto.	Un	345,80 0,00
47.30.00.00158939-3	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm, soldavel, para agua fria.	Un	678,50 0,00
47.30.00.00158944-0	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.	Un	115,50 0,00
47.30.00.00158948-2	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto.	Un	140,00 0,00
47.30.00.00158955-5	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldavel, para agua fria.	Un	700,00 0,00
47.30.00.00158980-6	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto.	Un	49,20 0,00
47.30.00.00158982-2	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua fria.	Un	339,50 0,00
47.30.00.00158987-3	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua fria.	Un	934,50 0,00
51.20.36.00000259-3	KIT, de chave estrelas, com 12 peças com medidas de 6 a 32mm.	Un	300,30 0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			26.969,09
Valor Total:		32.006,08	26.969,09

Relatório de LID

PROC. Nº 908967
FLS. 342
COPEL/GAD/UESB

PROC. Nº 941935
FLS. 180
COPEL/GAD/UESB

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA

Unidade FIPLAN: 11302.0003

Número da RM/RS: 11.04001/2017 Número da LID: 11302.0003.17.0000040-1

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 28/08/2017

Número: 11.620PP001/2017

Objeto: Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	750,00	637,50

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Número do Lote: 1

Descrição	UM	Valor	% Reten
00.00141414-3 KIT, ralo, universal completo para bebedouro de pressao.	Un	637,50	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:		637,50	

Valor Total:

750,00

637,50

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA
Unidade FIPLAN: 11302.0003

Número da RM/RS: 11.04002/2017 Número da LID: 11302.0003.17.0000041-1 Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial Situação: Licitação Homologada Data da Situação: 28/08/2017

Número: 11.620PP001/2017

Objeto: Equipamentos para Purificação de Água e Tratamento de Esgoto

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	450,00	382,50

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
00.00129834-5	FILTRO, para bebedouro elétrico, tipo pressao, para água, compatível com a marca LIBELL, modelo PRESS	Un	382,50	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 382,50

Valor Total: 450,00 382,50

PROC. Nº 908987
FLS. 346

COPEL/GAD/UESB

PROC. Nº 941495
FLS. 181

COPEL/GAD/UESB

PROC. Nº 908967
FLS. 347
COPEL/GAD/UESB
PROC. Nº 9211935
FLS. 189
COPEL/GAD/UESB

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA

Unidade FIPLAN: 11302.0003

Número da RM/RS: 11.04003/2017 Número da LID: 11302.0003.17.0000042-8

Exercício: 2017

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 28/08/2017

Número: 11.620PP001/2017

Objeto: Válvulas

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2017	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	2.440,19	1.998,30

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
00.00028556-0	REGISTRO, de esfera, em PVC, de 32 mm, embolo de vedacao esférico, extremidades lisas para solda, para agua.	Un	560,50	0,00
48.20.00.00029494-2	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 25 mm, com embolo de vedacao esférico, para uso em rede hidráulica.	Un	408,80	0,00
48.20.00.00032738-7	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel, 50 mm	Un	428,00	0,00
48.20.00.00063042-0	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldavel 60 mm	Un	600,00	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			1.998,30	

Valor Total: 2.440,19 1.998,30

PROC. Nº 941935

FLS. 146

2090
COPEL/GAD/UESB

PROC. Nº 907962

FLS. 313

Solo
COPEL/GAD/UESB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 18.37.001
MÓDULO: FORNECEDOR
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA
PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/07/2017

Extrato de Fornecedor

Dados Básicos + Documentação

Razão Social: NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Fantasia: NATAL ENGENHARIA E COMERCIO
CNPJ / CPF: 05.151.305/0001-18
CRC/CRS: 0008275-9 Vencimento: 05/03/2018
Situação: Ativo
Endereço: AVENIDA FARROUPILHA
Complemento:
Cidade: Vitória da Conquista
E - mail: natalvca@gmail.com
Telefone: (77) 3423-5565
Cadastramento: 21/10/2003
Pessoa p/ contato: NAT ALENCAR OLIVEIRA

Situação RFB:
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Número: 1000
Bairro: PATAGONIA
UF: BA
CEP: 45.065.060

Fax: (77) 3423-5565
Renovação: 10/03/2017
Telefax: (77) 3423-5565
Desempenho (%): 160

Documento	Número	Vencimento	Vencidos	Condição
CNPJ/CPF	05.151.305/0001-18			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	58.004.977 - EPP			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	383775	20/02/2018		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	06/09/2017		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20171576457	24/09/2017		
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	S/N	19/10/2017		
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2016	31/05/2018		
CONCORDATA E FALENCIA	2630996	29/07/2017		
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	30/05/2017			
DECLARACAO DO EMPREGADOR	S/N			
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA	8275			
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	201707110759431754	09/08/2017		
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO	S/N	05/03/2018		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	125092679/2017	21/08/2017		

SF
R
A